



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1130/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº. 1093/2005, de 20 de outubro de 2005, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2006.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1130/06

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2006**

PROGRAMA	AÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Aquisição de área para construção do Centro Educativo	SEEC